



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 23/05/16

PROJETO DE LEI Nº 1456/16
Data 20/05/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Autoriza a utilizar energia elétrica, do à torre de transmissão da Linha Nova, pela empresa S.C. Terres % Cia Ltda. ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica autorizada a empresa S.C. Terres & Cia Ltda. ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.308/0001-82, com sede na Av. Brasil nº 159, centro, da cidade de Três Barras do Paraná, a utilizar a energia elétrica da torre de transmissão da Linha Nova, por um período de 03 (três) meses.

Parágrafo único. A utilização da energia elétrica do Município é para possibilitar a instalação e funcionamento de aparelhos de internet, até que seja liberado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), o fornecimento da referida energia elétrica.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:1260 / 2016

Data/Hora:23/05/2016 09:39

Projeto de Lei:001.456

Assunto: Autoriza a utilizar Energ

Origem: Poder Executivo

Responsavel:

Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1456/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder para a S.C. Terres % Cia Ltda. ME, a utilização de energia elétrica da torres de transmissão da Linha Vila Nova.

A empresa já possui junto a Companhia de Energia Elétrica (COPEL) pedido para a instalação da energia elétrica, que tem um prazo estimado de 03 (três) meses para a sua instalação.

Para que a empresa possa operar com os serviços de internet, é imprescindível a existência da energia elétrica, e em caso da não autorização somente quando isto ocorrer será possível.

Para que a empresa possa colocar em funcionamento os seus serviços é que se busca esta autorização.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 20 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal